

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 050-11, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, POR PRAZO DETERMINADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDISON BARALDI MACHADO**, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e eu **Promulgo** e **Sanciono** a seguinte Lei,

**Art. 1º** - É definido como situação de excepcional interesse público o provimento da demanda de 01 Médico para a substituição do profissional Dr. Paulo Carlito Hupples durante o seu período de gozo regular de férias, na forma preconizada no art. 37, IX da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 01 Médico, 40 horas, para o provimento da demanda de substituição do Médico Dr. Paulo Carlito Hupples, durante o período de gozo regular de suas férias.

**Art. 3º** - Por ser de natureza administrativa são assegurados ao contratado todos os direitos estabelecidos no artigo 198º da Lei Municipal 1110/1993.

**Art. 4º** - Além do vencimento fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade de 20% incidente sobre esse vencimento.

**Art. 5º** - Em face da limitação e dificuldades de obtenção de profissionais médicos, e tendo em vista a urgência e a precariedade da contratação, o Gestor poderá estabelecer como critério de seleção o pleno preenchimento dos requisitos legais, recaindo a seleção a quem primeiro cumprir estes requisitos.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes da Lei de Meios Vigente.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO (RS)**, aos dezanove dias do mês de dezembro de 2011. 52º Aniversário de Emancipação.

EDISON BARALDI MACHADO

Prefeito

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 050/11.**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

O projeto que colocamos a vossa apreciação tem por objetivo obter autorização para efetuar a contratação de **01 Médico**, 40 horas, para o provimento da demanda destes serviços profissionais no período de gozo regular das férias do titular Dr. Paulo Carlito Huppes.

Caracteriza-se a excepcionalidade do art. 37, IX da Carta Magna pela precariedade e limitação da contratação, eis que apenas se destina à substituição do titular no período de férias do Dr. Paulo C. Huppes.

Diante da importância e clareza, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei em caráter de **urgência**, haja vista a emergencialidade desta contratação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO (RS), aos dezanove dias do mês de dezembro de 2011.

EDISON BARALDI MACHADO  
Prefeito